



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019.

Acolhe o Parecer nº 20.095, Processo nº 005304-02.00/17-6, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, aprovando as Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Colinas, referente ao exercício de 2017, dos Senhores Sandro Ranieri Herrmann e Regina Beatris Sulzbach.

JULIANO KOHL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica acolhido o Parecer nº 20.095, Processo nº 005304-02.00/17-6 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conseqüentemente, aprovando as Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Colinas, referente ao exercício de 2017, dos Senhores Sandro Ranieri Herrmann e Regina Beatris Sulzbach.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colinas, 08 de agosto de 2019.

JULIANO KOHL

Presidente

Registrado e Publicado
em 08.08.2019

Andréia Sonia Sulzbach
Assessora Legislativa